



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA:

ANO LETIVO DE 2024



**Faculdade CNEC Joinville – FCJ Código
da IES MEC/INEP nº 1530**

Sumário

1.	Introdução	04
2.	Metodologia	10
	Objetivo e Método	10
	Fluxo das etapas	11
3.	Desenvolvimento	14
4.	Análise Final	14
	Considerações Finais	15
	Referências	15

Lista de Quadros

QUADRO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA IES 1530	06
QUADRO 2 – CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO	07
QUADRO 3 – PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS	07
QUADRO 4 – IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CPA	10
QUADRO 5 - COMPONENTES DA AVALIAÇÃO	11

1. Introdução

A CNEC Joinville é mantida pela Campanha Nacional das Escolas da Comunidade – CNEC, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural e de promoção humana, com inscrição no CNPJ sob nº 33.621.384/0001-19, bem como, reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 36.505/54 e, registrada junto ao Conselho Nacional de Assistência Social desde 1951, como Entidade Beneficente de Assistência Social.

A mantenedora localiza-se na Avenida Dom Pedro I, nº 426, centro, João Pessoa – PB, CEP 58.013-021 e possui estatuto social registrado no Cartório Toscano de Brito - Serviço Notória e Registral – Registro Civil de Pessoas Jurídicas, cuja última alteração está registrada sob o nº. 578.107, no livro A- 387, João Pessoa – PB, em 30 de maio de 2011.

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC é um dos maiores grupos educacionais do país e está entre uma das mil maiores empresas do Brasil. Com 75 anos de existência, a CNEC atua em todos os níveis educacionais.

Neste relatório, trata-se especificamente da Unidade CNEC - Joinville, com sede na rua Cel. Francisco Gomes nº 1.290, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-250 Joinville – SC. É uma instituição de ensino superior - IES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e é regida pela legislação do Sistema Federal de Ensino, com Regimento Interno; Estatuto da Mantenedora e Resoluções emanadas do seu Conselho Superior.

Foi autorizada a funcionar através de portaria ministerial, sob número 859, publicada no DOU em 21/06/2000 e Recredenciada pela Portaria nº 1.051 de 31/05/2019 – DOU de 03/06/2019, Seção 1, Página 33.

A CNEC – Joinville, surge em 2000 em decorrência dos quase 40 anos de trabalho na educação de crianças e jovens, através do Colégio Cenecista José Elias Moreira. Ao longo desse período de relevante serviço educacional prestado à comunidade, a unidade de Joinville sentiu-se em condições para se lançar em direção ao segmento do Ensino Superior, com cursos de bacharelado, tecnologia e pós- graduação.

Em 2001 iniciou suas atividades oferecendo os cursos de Administração com Habilitação em Empresas e Negócios e Administração com Habilitação em Marketing,

para o período noturno. No ano seguinte foram autorizados os cursos de Administração com Habilitação em Negócios Internacionais, Turismo e Sistemas de Informação, também oferecidos no período noturno.

O curso de Direito foi autorizado em 2006 e iniciou no mesmo ano, no período noturno. Também em 2006 a UNIDADE CNEC JOINVILLE, teve seus primeiros cursos de Tecnologia autorizados pelo MEC: Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer no período noturno e Tecnologia em Gestão da Qualidade nos períodos matutino e noturno. Continuando a expansão no segmento da área de tecnologia dois novos cursos foram autorizados: Gestão Comercial e Logística.

Cumprindo com o plano de expansão da UNIDADE CNEC JOINVILLE, em 2014, novos cursos foram lançados: Bacharelado em Ciências Contábeis, Tecnologia em Controle de Obras, Construção de Edifícios, Comércio Exterior, Turismo, Gestão Portuária e Gestão Pública, em consonância com o alinhamento estratégico organizacional, acompanhando o foco da IES em gestão e empreendedorismo.

A FACULDADE CNEC JOINVILLE, é uma IES jovem, conectada com a sociedade Joinvilense e conhecedora do mercado onde se insere. Orienta sua ação educativa na participação ativa e crítica do acadêmico, direcionando-o à construção de conhecimentos teóricos e ao exercício pleno da prática. Essa opção educacional tem conduzido a IES a resultados expressivos no ensino e na inserção social e comunitária, através de suas atividades de extensão e dos projetos de iniciação científica.

Dos cursos presenciais ofertados temos hoje o Curso de Bacharelado em Direito em andamento. Alinhado com a demanda existente na região e, principalmente, com a missão institucional: “Promover a formação integral das pessoas oferecendo educação de excelência com compromisso social”.

A **Missão** evidencia o propósito institucional que se projeta na linha formadora de seu egresso. Encontra-se pautada por duas vertentes fundamentais: formação integral e compromisso social.

A primeira, que se refere à formação integral, está alicerçada em uma sólida formação humana e cultural, que propicia aos sujeitos a possibilidade de instituir modos de ser em sociedade, solidários, interativos, acolhedores do outro em suas diferenças, com ações voltadas à compreensão dos cenários sociais, políticos, econômicos e culturais, entendendo-os como ambientes passíveis de produção, de intervenção e de cooperação.

A segunda, se refere ao compromisso social da IES, e aponta para a relação que a mesma institui com a comunidade. O compromisso social se mostra em ações que permitem o exercício da cidadania, o conhecimento da realidade cultural, social e econômica com vistas à melhoria da qualidade de vida.

Assim, os trabalhos desenvolvidos pela FACULDADE CNEC JOINVILLE, ao longo desses anos, suas ações, programas e projetos, estão voltados para:

- I. Criar condições para que a população atendida possa capacitar-se e crescer pessoalmente além de contribuir para a formação da cidadania.
- II. Proporcionar o engajamento cada vez mais forte dos estudantes nas questões de interesse social.
- III. Interagir com a comunidade, trabalhando com ela e mostrando-lhe os caminhos já tateados pelo conhecimento acadêmico.
- IV. Fomentar ações de inclusão social e assistência a setores ou grupos de excluídos; e
- V. Vincular as atividades e práticas pedagógicas com o meio social de forma empreendedora.

E neste ano letivo de 2024, a Faculdade CNEC Joinville recebeu a visita do MEC para o processo de credenciamento da faculdade. Na ocasião, a instituição demonstrou sua competência e reafirmou seu compromisso com a educação e a comunidade, conquistando nota 4,0 no processo.

Quanto ao dirigente da IES, em 2024 houve a alteração do responsável legal da Unidade CNEC Joinville, e o novo dirigente está identificado no quadro abaixo:

QUADRO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA IES 1530

IES	Faculdade CNEC Joinville – FCJ – Código/MEC 1530
Endereço	Coronel Francisco Gomes, 1290 – Joinville/ Santa Catarina – CEP: 89202-250
Dirigente	Julieth Adriana Cipriano – Diretora Geral
Telefone Geral	(47) 3431-0900
E-mail	0137.direcao@cneec.br

Fonte: Secretaria Acadêmica, (2024).

A seguir apresentam-se os quadros contendo as Portarias de Credenciamento e Recredenciamento da IES bem como o quadro que demonstra as Portarias de Autorização e Reconhecimento de Cursos.

Salientando que em 2024 ocorreu a extinção da maioria dos cursos, permanecendo apenas em funcionamento o curso de Direito.

QUADRO 2 - CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DA IES

Ato	Portaria
Credenciamento da IES	Portaria nº 859 de 21/06/2000 – DOU de 26/06/2000, Seção 1, página 13.
Recredenciamento da IES	Portaria nº 342 de 05/04/2012 – DOU de 10/04/2012, Seção 1, página 13.
Recredenciamento da IES	Portaria nº 1.051 de 31/05/2019 – DOU de 03/06/2019, Seção 1, página 33.

Fonte: Secretaria Acadêmica, (2023).

QUADRO 3 - PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS

Curso	Ênfase	Portaria de Autorização	Portaria de Reconhecimento
Administração Turno: Matutino e Noturno Vagas Totais para Administração: 450	Empresas e Negócios	Portaria de Autorização nº 859 de 21/06/2000 – DOU de 26/06/2000	Portaria de Reconhecimento nº 2272 de 03/08/2004 – DOU de 05/08/2004 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 617 de 21/11/2013 – DOU de 22/11/2013 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 581 de 06/10/2016 – DOU de 10/10/2016 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017 Portaria Renovação de reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 – DOU de 07/07/2020 – DOU 128 – SEÇ. 1 – Pag. 58 – nº 275. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seç. 1 – Pag. 31 – nº 31.
Administração Turno: Noturno	Marketing	Portaria de Autorização nº 859 de 21/06/2000 – DOU de 26/06/2000	Portaria de Reconhecimento nº 2272 de 03/08/2004 – DOU de 05/08/2004 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 617 de 21/11/2013 – DOU de 22/11/2013 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 581 de 06/10/2016 – DOU de 10/10/2016 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017 Portaria Renovação de reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 – DOU de 07/07/2020 – DOU 128 – SEÇ. 1 – Pag. 58 – nº 275. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seç. 1 – Pag. 31 – nº 31.

Administração Turno: Noturno	Negócios Internacionais	Portaria de Autorização nº 811 de 22/03/2002 – DOU de 27/03/2002	Portaria de Reconhecimento nº 4558 de 28/12/2005 – DOU de 29/12/2005 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 617 de 21/11/2013 – DOU de 22/11/2013 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 581 de 06/10/2016 – DOU de 10/10/2016 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017 Portaria Renovação de reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 – DOU de 07/07/2020 – DOU 128 – SEÇ. 1 – Pag. 58 – nº 275. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seç. 1 – Pag. 31 – nº 31.
Administração Turno: Noturno	Gestão de Pessoas	Portaria de Autorização nº 859 de 21/06/2000 – DOU de 26/06/2000	Portaria de Reconhecimento nº 4558 de 28/12/2005 – DOU de 29/12/2005 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 617 de 21/11/2013 – DOU de 22/11/2013 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 581 de 06/10/2016 – DOU de 10/10/2016 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017 Portaria Renovação de reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 – DOU de 07/07/2020 – DOU 128 – SEÇ. 1 – Pag. 58 – nº 275. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seç. 1 – Pag. 31 – nº 31.
Ciências Contábeis Turno: Noturno Vagas: 100		Portaria de Autorização nº 538 de 23/10/2013 – DOU de 25/10/2013	Portaria de Reconhecimento nº 1016 de 26/09/2017 – DOU de 27/09/2017. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seç. 1 – Pag. 31 – nº 31.
Direito Turno: Matutino e Noturno Vagas: 100 Matutino / 100 Noturno		Portaria de Autorização nº 669 de 15/03/2006 – DOU de 16/03/2006	Portaria de Reconhecimento nº 470 de 22/11/2011 – DOU de 24/11/2011 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 539 de 23/09/2016 – DOU de 26/09/2016 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017 Portaria Renovação de reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 – DOU de 07/07/2020 – DOU 128 – SEÇ. 1 – Pag. 58 – nº 275.
Turismo Turno: Noturno Vagas: 150		Portaria de Autorização nº 812 de 22/03/2002 – DOU de 27/03/2002	Portaria de Reconhecimento nº 4559 de 28/12/2005 – DOU de 29/12/2005 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 304 de 02/08/2011 – DOU de 04/08/2011 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 85 de 20/02/2019 – DOU de 21/02/2019 Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seç. 1 – Pag. 31 – nº 31.

Sistemas de Informação Turno: Matutino e Noturno Vagas: 80	Portaria de Autorização nº 813 de 22/03/2002 – DOU de 27/03/2002	Portaria de Reconhecimento nº 4557 de 28/12/2005 – DOU de 29/12/2005 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 952 de 25/04/2011 – DOU de 26/04/2011 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 281 de 01/07/2016 – DOU de 04/07/2016 – DOU 126 – Seq. 1 – Pag. 15. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seq. 1 – Pag. 31 – nº 31.
Tecnologia em Gestão Comercial Turno: Matutino e Noturno Vagas 160	Portaria de Autorização nº 517 de 04/10/2007 – DOU de 05/10/2007	Portaria de Reconhecimento nº 25 de 10/01/2011 – DOU de 12/01/2011 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 703 de 18/12/2013 – DOU de 19/12/2013 Portaria Renovação de reconhecimento nº 267 de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017 – DOU 65 – SEÇ. 1 – Pag. 76 – nº 278. Portaria Renovação de reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 – DOU de 07/07/2020 – DOU 128 – SEÇ. 1 – Pag. 58 – nº 275. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seq. 1 – Pag. 31 – nº 31.
Tecnologia em Logística Turno: Matutino e Noturno Vagas: 160	Portaria de Autorização nº 600 de 13/12/2007 – DOU de 14/12/2007	Portaria de Reconhecimento nº 409 de 30/08/2013 – DOU de 02/09/2013 Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 703 de 18/12/2013 – DOU de 19/12/2013 Portaria Renovação de reconhecimento nº 267 de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017 – DOU 65 – SEÇ. 1 – Pag. 76 – nº 278. Portaria Renovação de reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 – DOU de 07/07/2020 – DOU 128 – SEÇ. 1 – Pag. 58 – nº 275. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seq. 1 – Pag. 31 – nº 31.
Tecnologia em Gestão da Qualidade Turno: Matutino e Noturno Vagas: 160	Portaria de Autorização nº 42 de 26/07/2006 – DOU de 03/08/2006	Portaria de Reconhecimento nº 493 de 20/12/2011 – DOU de 22/12/2011. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seq. 1 – Pag. 31 – nº 31.
Tecnologia em Comércio Exterior Turno: Noturno Vagas: 100	Portaria de Autorização nº 307 de 20/05/2014 – DOU de 21/05/2014	Portaria de Reconhecimento nº 575 de 09/06/2017 – DOU de 12/06/2017. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seq. 1 – Pag. 31 – nº 31.
Tecnologia em Marketing Turno: Noturno Vagas: 100	Portaria de Autorização nº 539 de 23/10/2013 – DOU de 25/10/2013	Portaria de Reconhecimento nº 575 de 09/06/2017 – DOU de 12/06/2017. Portaria de Extinção nº 368 de 02/08/2024 - DOU nº 149 de 05/08/2024 – Seq. 1 – Pag. 31 – nº 31.

Fonte: Secretaria Acadêmica, (2024).

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

Quanto à atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, busca-se neste documento, relatar as atividades realizadas no ano de 2024 na Faculdade CNEC Joinville. As informações foram organizadas de forma que os resultados estejam organizados como a avaliação aplicada junto ao corpo docente e discente.

Juntamente ao relatório de análise dos resultados da avaliação institucional, segue também o parecer da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

A instituição acompanha periodicamente as reuniões presencialmente ou via ata de registro dos assuntos discutidos e responde as indicações recomendadas pela CPA, ora justificando ou encaminhando para possíveis ajustes institucionais.

A CPA considera que sua contribuição é significativa para o fortalecimento do processo democrático interno, no qual atua com ética e transparência.

Porém, em 2024, em decorrência da mudança de dirigente, alteração de seus membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA e, por fim, a visita do recredenciamento da faculdade, ocasionou o impacto no acompanhamento das atividades e na aplicação das avaliações. A regularização da aplicação da avaliação fica programada para o ano letivo de 2025. A nova comissão de avaliação, segue conforme quadro abaixo.

QUADRO 4 – IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CPA

Membro	Cargo
Tatiana Tabbert Coutinho	Coordenação
MARIA APARECIDA DA SILVA	Representante da Sociedade Civil
Elana Rúbia Costa	Representante Discente
JAIR JOSÉ CUNHA	Representante Técnico-Administrativo
INDYANARA ARAUJO BAPTISTA	Representante Docente

Fonte: Secretaria Acadêmica, (2024)

2. Metodologia

A autoavaliação 2024, proposta pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, é composta por um instrumento que objetiva o diagnóstico institucional. Este instrumento avalia todos os agentes institucionais, a infraestrutura, o planejamento, a articulação e também a prática de ensino. E como informado anteriormente, devido sua não aplicação durante o ano letivo de 2024, será aplicada no ano seguinte de 2025.

Objetivo e Método

O Diagnóstico Institucional é elaborado com base nos critérios definidos pela CPA e pela mantenedora CNEC, que visa obter *feedbacks* simultâneos de diversas fontes. O objetivo é submeter a FACULDADE CNEC JOINVILLE a uma avaliação sob diversas perspectivas. Neste tipo de avaliação é considerada também a avaliação que o próprio discente faz de si mesmo.

A avaliação é feita por meio de questionários específicos, que visam descrever os comportamentos e competências considerados essenciais pela instituição, a fim de facilitar o alcance de seus objetivos estratégicos. Este método foi recomendado por ser o mais adequado para subsidiar o coordenador e o corpo docente com relação às competências desejadas.

Quanto aos procedimentos previstos pela CPA, em 2024, estes foram desenvolvidos conforme os instrumentos abaixo:

QUADRO 5 - COMPONENTES DA AVALIAÇÃO:

• Avaliação discente – nesse instrumento avalia-se a visão do discente com relação a instituição como um todo, ou seja, a infraestrutura, a qualidade dos serviços/setores, etc.
• Avaliação docente – nesse instrumento avalia-se a visão do docente com relação a instituição como um todo, ou seja, a infraestrutura, a qualidade dos serviços/setores, as práticas pedagógicas, etc.
• Avaliação do EAD - nesse instrumento avalia-se a visão do discente nas disciplinas EaD com relação a instituição como um todo, ou seja, a infraestrutura, o corpo docente, tutores, as práticas pedagógicas, etc.
• Avaliação do corpo docente - nesse instrumento avalia-se a visão do discente em relação ao corpo docente, ou seja, avalia-se cada docente individualmente.

Fonte: CPA, (2024).

A avaliação da Faculdade CNEC Joinville, apresenta um processo sistêmico e dinâmico, realizado anualmente.

Fluxo das Etapas

Baseia-se na leitura e na análise quantitativa dos dados levantados, via questionários. Neste processo desenvolvem-se as seguintes etapas:

1ª Etapa: Sensibilização - Através do uso dos recursos de comunicação a CPA e a IES promovem a sensibilização do público envolvido nos diversos segmentos, possibilitando conscientização de todos os agentes que atuam na IES. Consideram-se aspectos importantes:

- destacar a importância do processo de Autoavaliação da IES durante todo o ano letivo;
- incentivar a participação de forma ética e efetiva na Avaliação da Instituição;
- conscientizar sobre importância do ENADE, bem como do processo de auto avaliação permanente;
- motivar os alunos para que estes participem criticamente durante o curso;

2ª Etapa: Definição do Cronograma – A CPA analisa o Calendário Acadêmico vigente a fim de que a data de coleta de dados não coincida com aplicação de provas bimestrais, nem com a divulgação de notas, eventos institucionais dentre outros, a fim de que a data seja adequada para aplicação dos questionários.

A avaliação programada para ser aplicada em 2024, fica reagendada para o 1º semestre de 2025.

3ª Etapa: Preparação e comunicação para o período de coleta de dados - No período que antecede a coleta de dados foram encaminhadas mensagens eletrônicas para toda a comunidade acadêmica.

4ª Etapa: Coleta de dados – Realizada de forma informatizada, por meio da Portal do Acadêmico e Portal do Professor.

5ª Etapa: Consolidação de dados – A tabulação é realizada pela unidade de TI, que emite gráficos com os dados consolidados. As análises são apresentadas e discutidas junto aos membros da CPA.

6ª Etapa: Divulgação dos resultados – Os resultados são divulgados de forma virtual, tanto para

docentes quanto para os discentes, através de publicação em murais na IES e via meios informatizados de aplicativos digitais.

Com o processo de Auto avaliação Institucional objetiva-se o comprometimento de todos os segmentos da comunidade acadêmica a fim de proporcionar:

- subsídios para a consolidação do projeto de curso, validando o conjunto de indicadores a serem avaliados.
- legitimação das prioridades a serem avaliadas pela IES;
- consolidação do processo, com a divulgação sistemática dos resultados a comunidade acadêmica e a elaboração de planos de ação para melhoria contínua da IES.

A CPA entende que a auto avaliação é um processo de grande magnitude e complexidade que detecta Oportunidades de Melhoria e Potencialidades específicas de cada instância. As ações que visam atender as Oportunidades e Melhoria e maximizar os Pontos Fortes derivam da análise dos resultados e são consideradas pela instituição como ponto de partida para implementação de novas ações. Estas ações são objeto de reuniões dos colegiados superiores e orientam os responsáveis na sua implantação a curto, médio e a longo prazo.

Nesse processo contínuo, a participação dos atores institucionais – dirigentes, estudantes e docentes, torna-se essencial à medida em que permite, indicar aspectos referentes às necessidades institucionais.

Na Faculdade CNEC Joinville a avaliação deve se consolidar como instrumento adequado para a aferição da eficiência, eficácia e efetividade dos processos organizacionais e oferecer também subsídios para o aperfeiçoamento de ensino e aprendizagem.

A consolidação dos resultados está sustentada no princípio filosófico educacional da IES alicerçado pela: docência qualificada, matriz curricular bem articulada, discentes e docentes comprometidos, bem como na missão, visão e valores institucionais.

Os princípios que norteiam as ações da avaliação são fundamentais para traçar o caminho a ser seguido no processo avaliativo e seus desdobramentos, garantindo os aspectos:

- ética no tratamento das informações;
- transparência na divulgação dos dados;

Quanto aos resultados pretendidos, apresentam-se informações necessárias para a identificação

de oportunidades de melhoria no desempenho institucional. Além disso, também subsidia com informações os mais diversos setores de apoio e oferece dados para a elaboração de um plano de ação em relação às melhorias.

Desta forma, todas as partes avaliadas utilizam os *feedbacks* recebidos na avaliação para guiar o seu aprimoramento, principalmente no que se refere às competências essenciais para a Instituição.

Ao considerar a autoavaliação um importante instrumento para implementação de melhorias, objetivando a qualidade no ensino e aprendizagem nos diferentes cursos da IES, destaca-se a necessidade de explorar três vertentes dos resultados institucionais, sendo estes:

- Resultados Acadêmicos: comprovada através da evolução intelectual gradual do acadêmico, identificada a partir dos resultados obtidos com exames de OAB, ENADE, índice de concluintes e evolução profissional do acadêmico.
- Resultados Sociais: prevê o envolvimento por parte dos acadêmicos em ações sociais, fazendo com que se desperte nele o olhar para realidades ainda não conhecidas pela comunidade acadêmica, além de favorecer a comunidade atendida em projetos sociais.
- Reconhecimento do mercado: amplitude da aplicabilidade do conteúdo através das habilidades e competências adquiridas no decorrer do curso.

Os itens acima comprovam que o foco principal da instituição é o desenvolvimento integral do acadêmico, sendo assim os resultados almejados, transcendem a certificação de nível superior e condicionam o resultado para a evolução do ser.

3. Desenvolvimento

Em razão da não aplicação da avaliação no ano de 2024, não existem resultados a serem verificados, aguardamos o resultado da aplicação da avaliação no ano de 2025.

4. Análise Final

No ano letivo de 2024, vivenciou-se muitas mudanças, desafios e aprendizado. Cada obstáculo foi uma oportunidade de crescimento, fortalecendo a jornada educacional. Foi um período de construção

contínua, de evolução como indivíduos e como comunidade. Em 2024 também foi um ano de conquistas alcançadas. Trabalhando em parceria, temos a certeza de que nossa avaliação será ainda mais eficaz. Juntos, podemos identificar pontos de melhoria e fortalecer o processo de aprendizado, garantindo que todos cresçam e se desenvolvam. A colaboração constante é fundamental para que possamos avaliar de forma construtiva e alcançar resultados cada vez melhores.

Considerações Finais

Apesar dos desafios enfrentados, o ano letivo de 2024, o trabalho realizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) ao longo deste período foi essencial para o aprimoramento contínuo de nossa instituição, refletindo o compromisso em buscar a melhoria contínua.

Reconhecemos que há áreas que demandam mais atenção e aprimoramento. A continuidade do processo avaliativo será crucial para que possamos realizar os ajustes necessários, priorizando sempre o desenvolvimento integral dos nossos estudantes e a qualidade educacional.

Agradecemos a todos os envolvidos, cujas contribuições foram fundamentais para o sucesso deste ciclo avaliativo. Seguimos confiantes de que, juntos, continuaremos a construir uma educação de qualidade, acessível e transformadora para todos.

Ao encerrar este relatório, a CPA reitera seu compromisso com a transparência, a participação e o constante desenvolvimento institucional, reafirmando que a avaliação deve ser vista como um processo contínuo de aprendizado e evolução.

Referências

BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Lei nº 9394/96, de 20/12/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14/04/2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências**, 2004.

BRASIL. **Orientações Gerais para o Roteiro da Auto Avaliação das Instituições**. INEP, 2004.

FACULDADE CNEC JOINVILLE. **Plano de Desenvolvimento Institucional – 2023 - 2027**